

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 19.12.73
Hora 9,15

PROC. N.º 419/73

JUIZ DO TRABALHO: Substª
Dra. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ALMIRO FRANCISCO DA SILVEIRA
contra
IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.

Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Depósito do FGTS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 419173
Em 4/12 1973

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatro dias do mês de dezembro de 19 73,
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
ALMIRO FRANCISCO DA SILVEIRA
(Reclamante)
servente casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
resid. em Aterrado, munic. Taquari portado da C. P. —
N.º 68177, Série 323, e apresentou a seguinte reclamação contra
IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA. Constr. de estradas
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado rua Protasio Alves, 4678 - P. Alegre:
(Rua e número)

QUE trabalhou para a Reclamada, de 12.10.72 até 8.6.73 ;
QUE a Reclamada não efetuou o depósito do seu FGTS, segundo
lhe foi informado;

RECLAMA:

-Depósito do FGTS a calcular

Fica o reclamante ciente de que deverá comparecer perante esta Junta, dia 19.12.73, às 9:15 horas, podendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de testemunhas ou documentos, aquelas no máximo de tres e de que o seu não comparecimento, importará no arquivamento da presente reclamatória.

Almiro Francisco da Silveira
reclamante

Maurício Fontes
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
p recda via postal. Notif. o recte.
Dou 16.

Montenegro, 04 de 12 de 1973



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 419/73

NOTIFICAÇÃO

SR. IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA. - Av. Protasio Alves, 4678 - P.ALEGRE

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante Almiro Francisco da Silveira

Reclamado Vv. SAs.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari , n.º , no dia dezenove (19) do mês de dezembro , às 9:15 (nove e quinze horas)) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em numero de três (3).

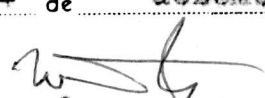
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto a matéria de fato.

Anexo: Cópia da reclamatória.

Montenegro , 04 de dezembro de 19 73


MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria

QUINTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

A presente folha contém um documento

Aud. 19.12.73 às 9:15 hs.


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.340

Natureza da correspondência Cit. proc. nº 419/73

IGLESIAS & SISSON CIA. LTDA.

Destinatário

Av. Protásio Alves - nº 4678 - PORTO ALEGRE-RS.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 8 de Dezembro de 1973

Manoel Iglesias

Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - TSA.



4
124

PROCESSO N° 419/73.....

Aos **dezenove** dias do mês de **dezembro** do ano de mil novecentos e **setenta e três**, às **nove e quinze** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e**

Julgamento de **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr. **a** Juizado Trabalho **Substituta** **DRA. JUSSARA DE BEM GOMES** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. **a** Juizado Trabalho, apregoados os litigantes: **ALMIRO FRANCISCO DA SILVEIRA**, reclamante, e **IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.**, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde se pleiteia depósito do **F.G.T.S.** Presentes as partes, a reclamada representada pela sra. **Maria Iglesias**, mãe do sócio **Marcelo Iglesias**, tendo exibido procuração. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de **Cr\$180,00** dando este plena geral e irrevogável quitação, do pedido constante da inicial, relativamente ao contrato de trabalho que amteve com a reclamada, para nada mais reclamar seja a que título for. Custas de **Cr\$18,00** pelo reclamante dispensadas. Dispensados os emolumentos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza de Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Almir Francisco da Silveira
reclamante

Maria Iglesias
p/reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



5
at

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e tres, nesta cidade de Montenegro, às _____ horas, na Secretaria desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Almiro Francisco da Silveira e o Reclamado Iglesias, Sisson & Cia. Ltda. e por este último me foi dito que, em cumprimento a _____ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 180,00 (Cento e oitenta cruzeiros) relativa ao acordo feito no Proc. nº 419/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Almiro Francisco da Silveira
Reclamante

pp. Maria Iglesias
Reclamado

CONCLUSÃO

data, façm estes autos conclu-

do Sr. Juiz do Trabalho

de número, 19, 12, 73



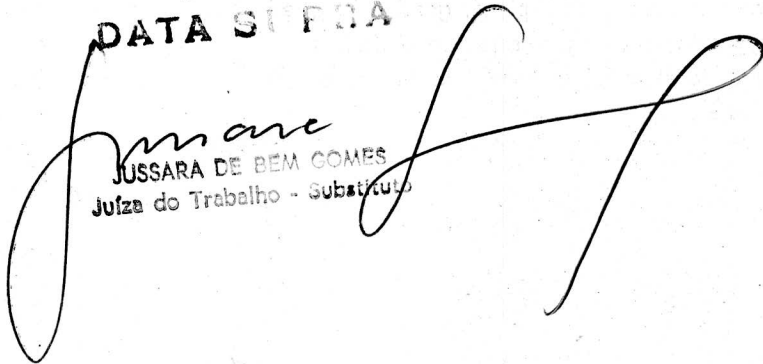
MAURÍCIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

PROFESSOR

ARQUIVE-SE

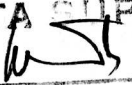
DATA SUPRA



JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituta

ARQUIVADO

DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA